



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 406/2007
De 19 de Março de 2007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO III
DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 368/GP/2006,
DE 14 DE AGOSTO DE 2006”.

] O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte;

L E I

Art. 1º Altera o Inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 368/06 de 14 de Agosto de 2006, que **“Reestrutura a Lei nº 040/97, a qual organiza o sistema de ensino do município de Vale do Anari/RO”.**

Art. 2º O Inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 368/06 de 14 de Agosto de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º . . .

I - . . .

II - . . .

III – definir as diretrizes curriculares para todas as etapas da Educação Básica nas diferentes modalidades, de acordo com a legislação e as normas nacionais e estaduais pertinentes;”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal